

## OPINIÃO



**TÂNIA DE ALMEIDA FERREIRA**

Sócia de Fiscal da CCA  
Law Firm

# Luz ao fundo do túnel

**A** queda anunciada do Governo vai aguardar pela aprovação do Orçamento para 2024, supostamente para não impedir a aplicação do PRR, coisa que nem impediria, mas esse nem sequer é o ponto que mais interessa nesta fase.

Com o novo calendário eleitoral, teremos um Orçamento para 2024 que vai vigorar por apenas seis meses, o tempo de se realizarem eleições até à posse do novo Executivo. Não tinha de ser assim: idealmente o Orçamento para 2024 não era aprovado, teríamos eleições em janeiro e um Orçamento competitivo e capaz no final de março.

Espera-se que a próxima maioria parlamentar, com enorme probabilidade diferente da atual, eleja como uma das suas primeiras prioridades a competitividade de Portugal, das suas empresas, dos seus cidadãos, recorrendo a um dos principais instrumentos de que dispõe para este efeito: o sistema fiscal.

De um lado, é essencial que se revertam algumas das medidas que a maioria parlamentar que governou o país durante 20 dos últimos 27 anos consagrou no Orçamento para 2024. Um diploma insonso, sem surpresas, que dá de um lado e tira do outro, virado para a manutenção do (cada vez mais) pesado e onnipotente Estado e não para o fortalecimento da nossa economia.

De entre medidas a reverter, especial destaque para o fim do regime dos residentes não habituais. Um dos mais competitivos da Europa, essencial ao desenvolvimento do setor tecnológico, atração e retenção de talento e capital. Gerou emprego direto e indireto, in-

centivou o empreendedorismo. Atraiu reformados, empreendedores, profissionais altamente qualificados, portugueses e não portugueses. Gerou receita fiscal líquida, receita essa que na ausência deste regime nunca teria sido gerada, e que não será nem reposta nem compensada com futuras receitas.

Não nos iludamos: com o fim do regime não os passaremos a tributar, vamos limitar-nos a vê-los sair. Foi o único regime fiscal de âmbito nacional em que Portugal se distinguiu em termos de competitividade e cujo fim anunciado fez rejubilar os nossos congéneres europeus face às novas oportunidades que se lhe oferecem de atrair o que de melhor temos para oferecer. Urge, pois, reverter esta medida.

Outras medidas podem e devem ser revistas. Mas mais do que reverter, há que ter a coragem de inovar, de criar, de aprovar medidas que verdadeiramente façam a diferença. Reduzir a taxa de IRC. Acabar com Derrama Estadual. É essencial aligeirar a carga fiscal sobre as empresas. Permitir que retenham fundos que possam ser canalizados para investimentos, criação de emprego, aumentos salariais. Investimento, emprego, salários que vão gerar mais crescimento, receita, salários e, com isso, também, mais receita fiscal. Reduzir a taxa para aumentar a base. Um win-win.

Fazer uma profunda revisão das atuais contribuições setoriais. Criadas ao abrigo de regimes de exceção assumidamente temporários, contribuições sobre setor bancário, energético, audiovisual, indústria farmacêutica e fornecedores da indústria de dispositivos médicos são anualmente prorro-

gadas, tornando-se sistémicas, sem que haja a necessária reflexão e ponderação quanto à manutenção dos pressupostos e fundamentos que justificaram a sua criação. Sobreposição de impostos, contribuições, taxas e taxinhas são apenas mais um reflexo da complexidade do nosso sistema fiscal e uma das causas do peso do Tax Compliance português.

Várias outras alterações com impacto fiscal direto devem ser equacionadas, como a consagração de um regime de neutralidade fiscal para as permutas em geral, o fim do regime de transparência fiscal, a revogação da tributação dos lucros extraordinários.

Mas existem outras áreas, sem impacto fiscal direto, para as quais os contributos da próxima maioria parlamentar serão decisivos.

A muito anunciada simplificação administrativa para redução de custos de contexto tem vindo a ignorar o Tax Compliance. De acordo com o último ranking, na União Europeia Portugal apenas fica à frente de Polónia, Hungria e Bulgária no que se refere ao número de horas necessárias ao cumprimento de obrigações fiscais.

É essencial simplificar e reduzir o número de declarações fiscais, eliminar redundâncias de informação, adotar modelos de exportação direta da informação sem necessidade de alocação adicional de recursos. Um país competitivo é (também) aquele que liberta empresas e cidadãos para a criação de valor, não lhes impondo o ónus de cumprir com aquelas que são, em primeira linha, obrigações do Estado.

Há muito por fazer. E com a proximidade de março de 2024, uma luz ao fundo do túnel. ■